

JALLES MACHADO S.A.
4ª Emissão de Debêntures**1ª e 2ª Séries****Relatório Anual do Agente Fiduciário**
Exercício de 2026

Data Base 31/03/2026

PARTICIPANTES

EMISSIONA	JALLES MACHADO S.A.
COORDENADOR(ES)	XP Investment Banking
ESCRITURADOR	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
LIQUIDANTE	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	16/10/2023
DATA DE VENCIMENTO	17/10/2033
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$300.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	300.000
NÚMERO DE SÉRIES	2
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
PUBLICAÇÃO	Na forma de avisos ou anúncios nos termos da regulamentação vigente, bem como serem divulgados na página da Emissora (https://ri.jalles.com/).

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos estão sendo utilizados para exclusivamente, investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à atividade de produção e estocagem de biocombustíveis e da sua biomassa denominado

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	1ª	2ª
CÓDIGO DO ATIVO	JALL14	JALL24
CÓDIGO DO ISIN	BRJALLDBS036	BRJALLDBS044
DATA DE EMISSÃO	16/10/2023	16/10/2023
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2030	17/10/2033
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$178.099.000,00	R\$121.901.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$ 1.153,95	R\$ 1.154,52
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	178.099	121.901
REGISTRO CVM	Dispensa Registro conforme Resolução 160 da CVM	Dispensa Registro conforme Resolução 160 da CVM

NEGOCIAÇÃO
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL
REMUNERAÇÃO ATUAL

CETIP
IPCA
IPCA + 7,1163% a.a. na base 252 no período de 06/11/2023 até 15/10/2030.

CETIP
IPCA
IPCA + 7,234% a.a. na base 252 no período de 06/11/2023 até 17/10/2033.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

As DEB serão pagas semestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento será no dia 15/04/2024 e o último na data de vencimento.

As DEB serão pagas semestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento será no dia 15/04/2024 e o último na data de vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário ou Saldo dele será amortizado em parcela única na data de vencimento.

O Valor Nominal Unitário ou Saldo dele será amortizado anualmente, sendo certo que a primeira amortização será no dia 15/10/2031 e a última na data de vencimento.

RATING

brAAA emitida pela S&P Global Ratings em 16/10/2025

BB emitida pela S&P Global Ratings em 22/10/2025

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2025/2026 (EM VALORES UNITÁRIOS)

1ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/04/2025	0,00	37,14
15/10/2025	0,00	38,65
15/04/2026	0,00	38,68
2ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/04/2025	0,00	37,75
15/10/2025	0,00	39,28
15/04/2026	0,00	39,31

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/03/2026

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	178099	178099	0	0	0	0
2ª	121901	121901	0	0	0	0

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2025/2026.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2025/2026, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	2025/2026
(Dívida Líquida Consolidada - Estoques Acabados)/ EBITDA Acumulado	1,260
Limite	<=2,000
Resultado	Ok

Dívida Líquida Consolidada / EBITDA Ajustado	1,320
Limite	<=3,250
Resultado	Ok
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Líquidas	5,630
Limite	>=2,500
Resultado	Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houveram alterações estatutárias conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.

Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da JALLES MACHADO S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: ALBIOMA CODORA ENERGIA S.A	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 10/02/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,9% a.a. na base 252 no período de 23/02/2022 até 10/02/2029.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: Com as seguintes garantias: (i) Fiança prestada pela Albioma Participações do Brasil LTDA e Jalles Machado S.A.; e (ii) Cessão fiduciária de (a) todos os direitos emergentes da Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), incluindo os direitos creditórios consistentes nos valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada, (b) todos e quaisquer direitos creditórios, relacionados às receitas, ainda que a performer, de titularidade da Emissora oriundos dos contratos e compra e venda de energia listados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, que são contratos pertencentes ao Ambiente de Contratação Regulada, e que devem corresponder no mínimo a 100% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures e da Remuneração, e deverão ser depositados na Conta Vinculada conforme as regras indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: JALLES MACHADO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 5
Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000.000,00	Quantidade de ativos: 400.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/05/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6074% a.a. na base 252 no período de 05/06/2024 até 15/05/2034.	
Atualização Monetária: IPCA no período de 15/05/2024 até 15/04/2034.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: JALLES MACHADO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 6
Volume na Data de Emissão: R\$ 270.000.000,00	Quantidade de ativos: 270.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/05/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 7,95% a.a. na base 252 no período de 16/05/2025 até 15/05/2035.	
Atualização Monetária: IPCA no período de 15/05/2025 até 15/05/2035.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: JALLES MACHADO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 6
Volume na Data de Emissão: R\$ 130.000.000,00	Quantidade de ativos: 130.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/05/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 7,96% a.a. na base 252 no período de 16/05/2025 até 15/05/2035.	

Atualização Monetária: IPCA no período de 15/05/2025 até 15/05/2035.
Status: ATIVO

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.